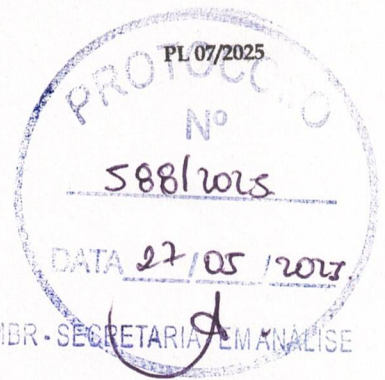




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



Ementa:

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Apoio ao Microempreendedor de Belford Roxo e dá outras providências.

P.L n° _____/2025

AUTOR: VEREADOR ANDRÉ DE OLIVEIRA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE :

Art. 1º Fica criado o **Fundo Municipal de Apoio ao Microempreendedor de Belford Roxo**, com o objetivo de oferecer suporte financeiro, técnico e de capacitação aos microempreendedores do município.

Art. 2º O Fundo terá como finalidades principais:**

- I - Conceder microcrédito com condições facilitadas para microempreendedores formais e informais;
- II - Promover ações de capacitação, treinamentos e consultorias gratuitas ou subsidiadas;
- III - Apoiar a formalização de microempreendedores informais;
- IV - Incentivar a inovação e o uso de tecnologias nos pequenos negócios;
- V - Estimular a geração de emprego e renda na cidade.

Art. 3º Os recursos do Fundo poderão ser provenientes de:**

- I - dotações orçamentárias municipais;
- II - doações, convênios e transferências de entidades públicas e privadas;
- III - receitas de aplicações financeiras;
- IV - outras fontes permitidas por lei.

Art. 4º A gestão do Fundo será realizada por uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e de entidades de classe, que elaborará regulamento próprio.



Art. 5º Os recursos do Fundo serão utilizados para:

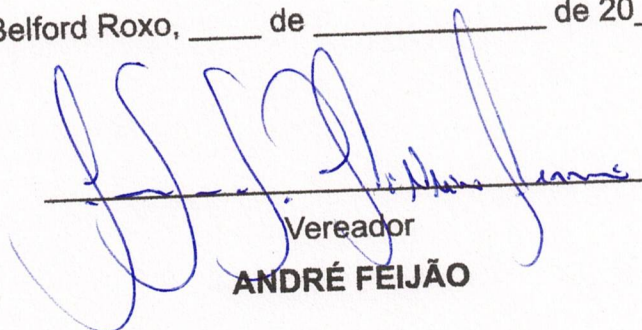
- I - concessão de microcrédito;
- II - realização de programas de capacitação e formação empreendedora;
- III - apoio técnico e consultorias;
- IV - realização de eventos, feiras e ações de incentivo ao empreendedorismo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O microempreendedor belforroxense necessita de um amparo maior de nossos governantes. Para isso, este projeto de lei tem como objetivo central fortalecer o comércio local e assim, fazer com que nossa cidade se torne referência na baixada fluminense como um polo de empreendedorismo.

Belford Roxo, ____ de ____ de 20____.


Vereador
ANDRÉ FEIJÃO